

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**

Nº 295, 08 de novembro de 2019.

**Hospital**  
**Universitário**  
**Maria Aparecida**  
**Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355  
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |  
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
Superintendente do Humap

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 441 de 05 de novembro de 2019.....	03
Portaria nº 442 de 06 de novembro de 2019.....	04
Portaria nº 443 de 08 de novembro de 2019.....	05
Portaria-Sei nº 66 da Divisão de Gestão de Pessoas de 06 de novembro de 2019.....	06

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº 441, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3648369), referente ao Processo SEI nº 23538.019444/2019-74;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Cristina Faria Kikuti	2254013	Integrante Demandante
Fabiane Fernandes Botelho	2259252	Integrante Demandante Substituto
Cristiane de Rezende	2257277	Integrante Técnico
Carla Thaís Ramos de Sateles	3042327	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

**PORTARIA Nº 442, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3676295), referente ao Processo SEI nº 23538.019651/2019-29;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Cristina Faria Kikuti	2254013	Integrante Demandante
Simone de Fátima Crispim	1333354	Integrante Demandante Substituto
Paula Cristina Barros de Matos	3015592	Integrante Técnico
Fabíola Carniato de Souza Salvatino	2259257	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

#### **PORTARIA Nº 443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS nº 09/2019 – Humap-UFMS, resolve:

Art.1º **INSTITUIR** Comissão de Avaliação de Heteroidentificação para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 09/2019 – Humap-UFMS, a qual ficará responsável pela avaliação dos candidatos inscritos como Negros e Pardos do PSS 09/2019, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

I. Cesar Augusto Ibanhes

Enfermeiro

Matrícula 1159023

II. Dyonatan Reis da Silva	Assistente Administrativo	Matrícula 2412480
III. Fernando Martins Barbosa	Enfermeiro	Matrícula 3015236
IV. Gislayne Fatima De Carvalho Farage	Fisioterapeuta	Matrícula 2241486
V. Raquel Ferreira de Moura	Pedagogo	Matrícula 2232382

Art. 3º A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

### **Portaria-SEI nº 66, de 06 de novembro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alexandre Duarte da Silva, matrícula SIAPE nº 2224520, substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular, no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo Chefe substituto, neste mesmo período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Kelly K. da S. Santos Vollkopf**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP-UFMS